

RESOLUÇÃO Nº 1067/2023

Súmula: Instauração de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado nº 19.754.834-7,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Eunice Rodrigues Valle Parada Kanigowski, RG nº 4.132.945-9 e Cleusa Schmitz, RG nº 4.132.945-9, para exercerem o exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, promovendo o Processo de Sindicância no Colégio Estadual Paraná, do município de Loanda/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Loanda, com a finalidade de apurar supostas irregularidades constantes no protocolo nº 19.754.834-7 de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Lów

Resolução nº 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

17739/2023

RESOLUÇÃO Nº 1068/2023 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado nº 19.856.251-3,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Amelia Carvalho de Andrade - RG nº 3577689-3, Luziani Souza Carvalho Nicolette - RG nº 8.705.865-4 e Ana Caroline Rodrigues - RG nº 8.189.438-8, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuída à conduta da servidora IZELME FRANCIELLI PUERARI, RG nº 7.556.278-0, com dois padrões, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Linha Funcional (LF): 1 - disciplina de Ciências - lotada e em serviço no Colégio Estadual Olavo Bilac - EFM, e Linha Funcional (LF): 2 - disciplina de Biologia, lotada no Colégio Estadual João Manoel Mandrone, com ordem de serviço para o Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva - todos do município de Medianeira, jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Foz de Iguaçu, por, em tese, ter descumprido os deveres de: Discrição, Observância das normas legais e regulamentares e Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública. Assim, supostamente, descumpriu os deveres previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, artigo 279, incisos IV, VI e XIV, além de ter, em tese, infringido o art. 293, inciso V, alínea "c", todos do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, e ainda art. 5º, incisos I, V, e VII, não atendendo ao disposto no artigo 82, inciso I, alínea "q", da Lei Complementar nº 07/1976.

Art. 2º - Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução, a servidora estará sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos I, II, III e VI, combinado com o artigo 293, incisos I, II, III e V "c" da Lei Estadual nº 6.174/1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Lów

Resolução nº 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

17743/2023

RESOLUÇÃO Nº 1069/2023 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado nº 19.186.122-1,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Sonia Maria Domingos de Oliveira, RG nº 4.428.231-3, Adriano Rosa Martins, RG nº 8.059.270-1, Neiva Martin Simião, RG nº 7.968.236-7, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade funcional notificada no protocolo em epígrafe, atribuída à conduta do servidor Leocir Hartwig, RG nº 4.292.789-9, professor QPM, pertencente ao Quadro de Magistério, Linha Funcional 1, aposentado, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por em tese, ter descumprido aos deveres de urbanidade, lealdade e respeito às instituições constitucionais a que serve e inobservância das normas legais e regulamentares. Assim, supostamente descumpriu os deveres previstos na Lei nº 6.174, de 1970, artigo 279, incisos III, V, VI, além de ter, supostamente, infringido a proibição prevista no artigo 285 IV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
143692623

Documento emitido em 02/03/2023 08:05:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 11368 | 28/02/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

as as irregularidades mencionadas no artigo 1º
á sujeito a uma das sanções previstas nos artigos
com o artigo 293, I, II e III, da Lei nº 6.174, de
do do Estado do Paraná.
em vigor na data de sua publicação.

lo e assinado eletronicamente.
(assinatura eletrônica)

Caroline Campos Lów

n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

17746/2023

RESOLUÇÃO Nº 1081/2023 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, pela Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado nº 19.732.472-4,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Eunice Rodrigues Valle Parada, RG nº 3.128.257-8, Luiz Carlos Kanigowski, RG nº 4.132.945-9 e Cleusa Schmitz, RG nº 4.492.660-1, servidores em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor Fabrício Floryan Foleiss, RG nº 7.706.822-8, contratado pelo Regime Especial - Processo Seletivo --Simplificado (PSS), Linha Funcional 01, no ano de 2022 em exercício no Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal-EFMP, município de Maringá, pertencente ao Núcleo Regional da Educação de Maringá, por, em tese, descumprir os deveres funcionais de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir e Observância das normas legais e regulamentares, no desempenho das suas atribuições profissionais, na função de professor. Assim, violou deveres funcionais descrito no Artigo 279, inciso V e VI, previstos no Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná- Lei nº 6.174, de 1970, bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, Incisos V e VI, que se confirmada as irregularidades, estará sujeito a uma das penalidades previstas no Art. 17, incisos I ao III, da Lei Complementar nº 108 de 2005, c/c com o Art. 293, incisos I ao V da Lei 6174 de 1970 - Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Lów

Resolução nº 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

17751/2023

RESOLUÇÃO Nº 1085/2023

Súmula: Comissão de Processo de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado 19.759.689-9

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Silvana Aparecida Ferraz, RG nº 6.373.721-6, do Quadro Próprio do Magistério, Louise Cristina Vieira, RG nº 9.925.217-0, do Quadro Próprio do Magistério, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, a fim de apurar indícios de irregularidades que, supostamente, feriram o Estatuto do Servidor Público Estadual, Lei 6174/70 e a Lei Complementar 20.656/2021, sendo denunciadas no protocolo sob nº 19.759.689-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.
(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Lów

Resolução nº 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

17753/2023

Extrato do 2.º Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 201900006/2019
Protocolo: 19.679.504-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, CNPJ/MF nº 76.416.965/0001-21, e o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72.

Objeto: Autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 201900006, previamente aprovada pela autoridade competente.

Fundamento Legal: Artigos 134 e 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e Emerson Sextos, Diretor Regional do SESC/PR.

Data da Assinatura: 24/02/2023.

17781/2023